



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

DECRETO Nº 091

DE 1º DE ABRIL DE 1991.

Concede abono salarial aos servidores
Ativos da Prefeitura Municipal e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, usando das atribuições
legais que lhe confere a Lei:

D E C R E T A :

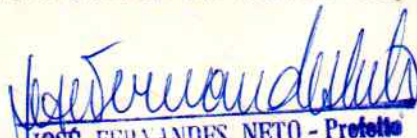
Art. 1º - É concedido um abono salarial no mês de abril/
91 de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) a todos os servidores ativos
desta Prefeitura com carga horária de 40 horas semanal e de Cr\$
1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros) aos servidores ativos com
20 horas semanal.

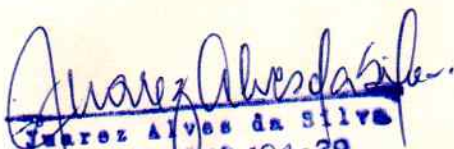
Art. 2º - No mês de maio/91 o abono será de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros) e Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) respectivamente para os servidores de 40 e 20 horas semanais.

Art. 3º - Fica o Chefe do Setor Pessoal desta Prefeitura autorizado a incluir na folha de pagamento dos servidores beneficiados o abono acima concedido, obedecendo ao critério da carga horária pre-estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 1º de abril de 1991.


JOSE FERNANDES NETO - Prefeito
CPF 076 491004-30


Juarez Alves da Silva
CPF 154 643 494-20
Secretário

*Recibido
00 de maio de 1991
Grit*